

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação Risco de Vida ou Saúde (30%) - Decreto Estadual nº 24.414/1997	R\$ 842,98
Gratificação de Produtividade (110%) - Lei Estadual nº 15.204/2012	R\$ 3.090,92
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 1.140,07
TOTAL	R\$ 9.429,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06741187/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRLENE GURGEL DO AMARAL**, CPF 104.949.103-30, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00460710, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto 35.521/2023	R\$ 6.309,63
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 946,44
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.523,85
Vantagem Pessoal (2/5) - Lei estadual nº 11.847/1991	R\$ 210,44
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art. 16, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993	R\$ 2.208,37
Gratificação Especialização (50%) - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994 c/c Decreto Estadual nº 23.193/1994.	R\$ 3.154,82
TOTAL	R\$ 15.353,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/02/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2025, que concedeu aposentadoria à IRLNE GURGEL DO AMARAL, matrícula nº 00460710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01242241/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TEREZA NEUMA DE ALENCAR MOURA**, CPF 091.702.273-49, ocupante do cargo de ADVOGADO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior- ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02511118, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513, de 15/03/2018, c/c o Decreto nº 32.551, de 22/03/2018	R\$ 3.951,24
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº 22.965 de 22/12/1993.	R\$ 1.580,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% - Artigo 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 987,81
TOTAL	R\$ 6.519,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003079202463, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 081.197.593-20, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02604914, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024	R\$ 1.616,38
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Decreto Estadual nº 22.965/1993.	R\$ 646,55
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 323,28
TOTAL	R\$ 2.586,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06304020/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MARLENE DE FREITAS E SILVA**, CPF 263.243.853-53, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00067512, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Complementar nº 281/2022 e Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.936,62
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 193,66
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei nº 14.344/2009 e Lei nº 15.739/2014	R\$ 2.530,07
TOTAL	R\$ 4.660,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072004134202432, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA DE FATIMA MOURA**, CPF 234.785.433-04, ocupante do cargo de TELEFONISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02041219, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

